



PROCESSO Nº: 52876656/2013

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

**DESPACHO Nº 1169/2015 - GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

Todo o contido nos autos administrativos nº 52876656/2013 referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 – 1ª REPUBLICAÇÃO, destinado a “Aquisição de veículo automotor de passeio, tipo hatch, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”;

Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 17.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2014 – 1ª Republicação;

A Retificação da Ata, onde consta que *“Após a adjudicação e seguinte homologação do objeto do certame à empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA., manifestou desinteresse de assinatura do contrato sob a alegação de que a proposta de preço havia excedido o prazo de 90 dias, declinando do direito de assinar o contrato e entregar o bem licitado (pág. 399). Diante do exposto, foi convocada a empresa CS PNEUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. segunda colocada, para apresentação de proposta no mesmo molde da empresa anterior, bem como, apresentação da documentação conforme exigências do Edital, sendo que a mesma não manifestou interesse. Em seguida, fora convocada a empresa MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME terceira colocada, para apresentação de proposta no mesmo molde da empresa anterior, bem como,*



*apresentação da documentação conforme exigências do Edital, sendo que a mesma manifestou desinteresse em negociação. Diante do exposto a licitação fica **FRACASSADA** por não haver demais empresas remanescentes para convocação”;*

Que foram exauridas todas as possibilidades de contratação de empresa para o fornecimento do objeto pretendido pela Administração neste certame;

Que o procedimento licitatório não atingiu os fins pretendidos pela Administração Pública, não atendendo, portanto, as necessidades deste município.

**RESOLVE:**

Determinar a **REVOGACÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2014 – 1ª Republicação.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ao 01 dia do mês de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário